



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal
Valdir Luiz Sartor
Vice-Prefeito
Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos da Silva Gomes

Secretário Municipal Interino de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Adriano Araújo Pimentel

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023 - RP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Prestação de Serviços de Limpeza de Fossa Séptica nos Predios Públicos do município, para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, A. Social e Esporte do município.

TIPO: Menor Preço Por Item,

VALOR: O valor total estimado para prestação dos serviços é de R\$ 183.304,10

DATA DA ABERTURA: 05 de maio de 2023, às 09:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007 e subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br/portal-da-transparencia link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). **O arquivo magnético/proposta eletrônica, deverá ser solicitado no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com**

Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 19 de abril de 2023.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro - Decreto 086/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 1/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS da Carta Convite Nº 1/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na Elaboração de Projetos e Levantamento Topográfico Rural e Urbano para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município.

EMPRESA VENCEDORA: MARCOS CHAMORRO - ME, nos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 e 12 perfazendo o valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Deodápolis - MS, 18 de abril de 2023.

SARA REGINA DA SILVA PEREZ

Presidenta da C.P.L

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a Empresa **KPS COMERCIO DE ALIMENOS E SERVIÇOS LTDA,**

DO OBJETO: Contrato para **Fornecimento de 160 Cestas Básicas para atendimento da Secretaria de Assistência Social do município,** em conformidade com as especificações, saldo restantes e valores da Ata de Registro de Preços nº 014/2022, conforme abaixo:

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 28.050,37 (vinte e oito mil cinquenta reais e trinta e sete centavos).**

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 02/04/2024. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Do-



tações Orçamentárias: 10 Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, 10.24 Fundo Municipal de Assistência social, 08.244.004 Serviço de Proteção Social A Adolescentes; Projeto Atividade 2.061 Manutenção do FMAS, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, fonte (0500).

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Márcia Cristina da Silva - Pela Contratante e **Luiz Azambuja Monteir** – Pela Contratada.
Deodápolis - MS, 03 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a Empresa **KPS COMERCIO DE ALIMENOS E SERVIÇOS LTDA,**

DO OBJETO: Contrato para **Fornecimento de 56 Cestas Básicas para atendimento do Fundo Municipal de investimento Social do município,** em conformidade com as especificações, saldo restantes e valores da Ata de Registro de Preços nº 014/2022, conforme abaixo:

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 9.771,98 (nove mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos).**

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 02/04/2024. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Doações Orçamentárias: 10 Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, 10.26 Fundo Municipal de Investimento social, 08.244.007 Investimento social; Projeto Atividade 2.012 Investimento social com Recurso, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, fonte (0899).

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Márcia Cristina da Silva - Pela Contratante e **Luiz Azambuja Monteir** – Pela Contratada.
Deodápolis - MS, 03 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023
TOMADA DE PREÇO N° 006/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS e a Empresa **JN CONSTRUTORA LTDA,**

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a **Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Assentamento de Tubos de Concreto para reestruturação do lançamento final de águas pluviais oriundas do Jardim Santo Antônio e São José para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 159.285,45 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.



DO PRAZO: O prazo para entrega dos serviços será conforme o cronograma físico financeiro estipulado neste caso 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviços.

DA DOTAÇÃO: As despesas à conta da **Dotação Orçamentária:** 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 15.451.0055 - Infraestrutura Urbana, 1.035 - Obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Reginaldo Macário - Pela Contratante e **Francisco Roberto Sanches Navarro** - Pela Contratada.
Deodápolis - MS, 11 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS e a Empresa **D C GRASSI & CIA LTDA,**

DO OBJETO: Contratação de Contratação de empresa para apresentação de Show Artístico com a Banda Metrô em comemoração ao 47 aniversário do município de Deodápolis - MS, evento que será realizado na data de 12 de maio de 2023 no município de Deodápolis - MS, tudo conforme as especificações descritas na proposta de preços.

DO VALOR: Pelos serviços executados a contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, observado o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias: 08 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 08.01 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 13.392.0041 – Difusão Cultural, 2.050 - Manutenção e Melhoramentos das Atividades Culturais, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Celio Roberto Campos - Pela Contratante e **Dilmar Cesar Grassi** - Pela Contratada.
Deodápolis - MS, 12 de abril de 2023.

Empresa: B. A. MARQUES LTDA - ME					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
02	BEBIDA LÁCTEA - SABOR MORANGO, COM APROXIMADAMENTE 900 G, DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, REGRIGERADO E EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.	10	RINCÃO	8,39	83,90



03	CARNE BOVINA EM BIFES, TIPO COXÃO MOLE - KG. RESFRIADA OU CONGELADA, COM REGISTRO NO SIF, DATA DE VALIDADE, COR PRÓPRIA AVERMELHADA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	200	FRIGOMAR	39,75	7.950,00
04	CARNE BOVINA EM BIFES, TIPO PATINHO - KG. CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PATINHO, APRESENTAÇÃO BIFES, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO OU CONGELADO, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO SIF.	615	FRIGOMAR	35,90	22.078,50
05	CARNE BOVINA EM CUBOS - KG. CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO OU CONGELADO, COM REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FRABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	620	FRIGOMAR	26,85	16.647,00
06	CARNE BOVINA MOÍDA - KG. CARNE BOVINA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO OU CONGELADO, COM REGISTRO NO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	690	FRIGOMAR	26,65	18.388,50
07	CARNE BOVINA, COSTELA - KG. COM NO MÁXIMO 10 % DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	410	FRIGOMAR	20,45	8.384,50
08	CARNE BOVINA, MIOLO DE ACEM - KG. PEÇA INTEIRA, LIVRE DE APARAS, LIVRE DE RETALHOS, RESFRIADA OU CONGELADA, ASPECTO FIRME NA COR VERMELHO VIVO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	365	FRIGOMAR	28,65	10.457,25
09	CARNE BOVINA, TIPO CHARQUE - CARNE SALGADA, CORTE PONTA DE AGULHA, EM CONSERVAÇÃO SECO(A), APRESENTAÇÃO EM MANTAS, COM REGISTRO NO SIF.	40	FRIBOI	38,40	1.536,00

10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - KG. CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO, COM PELE E OSSO, REGISTRO NO MA, DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	465	BELLO	9,60	4.464,00
11	FRANGO INTEIRO, COM MIÚDOS - REFRIADO OU CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	460	BELLO	10,05	4.623,00
14	LEITE INTEGRAL - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA DE APROXIMADAMENTE 1 L, SIMILAR A PIRACANJUBA, ITALAC E TIROL.	200	TRIÂNGULO	5,88	1.176,00
15	LEITE, SEM LACTOSE - LÍQUIDO, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA DE APROXIMADAMENTE 1 L, COM DATA DE VALIDADE, SIMILAR A NESTLÉ, ITALAC E PIRACANJUBA.	50	PIRACANJUBA	7,00	350,00
16	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA - KG. TAMANHO: GROSSA, PREPARADA COM CARNE SUÍNA, NÃO MISTA, COM TOUCINHO E CONDIMENTOS, TIPO DE PREPARAÇÃO: DEFUMADA, MANTIDA EM TEMPERATURA IDEAL DE REFRIGERAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, REGISTRO NO MA.	330	BELLO	19,95	6.583,50
17	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA - KG. EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO OU CONGELADO, COM REGISTRO NO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	365	DA ROÇA	19,00	6.935,00
18	MANDIOCA CONGELADA - KG. DESCASCADAS, CONGELADAS, SEM FERIMENTOS OU SUJIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS.	210	BELLO	7,75	1.627,50

19	MARGARINA COM SAL - ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A QUALY, DORIANA E DELÍCIA.	320	CLAYBOM	9,80	3.136,00
20	MARGARINA SEM SAL - DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A QUALY, DORIANA E DELÍCIA.	90	CLAYBOM	10,20	918,00
23	PEITO DE FRANGO - KG. CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO, PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO, CONTER REGISTRO NO SIF, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	515	BELLO	20,30	10.454,50
24	PEIXE MERLUZA EM FILÉ - CONGELADO, SEM PELE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE APROXIMADAMENTE 800 G.	100	JUMBO	45,30	4.530,00
25	PEIXE SARDINHA - CONGELADA, INTEIRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 800 G.	100	JUMBO	17,00	1.700,00
27	QUEIJO, TIPO: MUÇARELA, FATIADO - DEVIDAMENTE EMBALADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MA, DEVIDAMENTE REFRIGERADO - KG.	255,00	RINCÃO	44,39	11.319,45
28	SALSICHA - KG. EMBUTIDO, TIPO SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO OU CONGELADO, CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, FABRICANTE E REGISTRO NO SIF.	150	BELLO	13,89	2.083,50
29	SUCO DE FRUTA, INTEGRAL - SABORES: LARANJA, UVA, ENTRE OUTROS. GALÃO DE APROXIMADAMENTE 4 LITROS, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTES, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	110	PRAT'S	31,25	3.437,50



Valor Total R\$					148.863,60
Empresa:					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
01	APRESUNTADO, FATIADO - KG. EM FATIAS, COZIDO, REFRIGERADO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	175	BELLO	21,59	3.778,25
12	IOGURTE - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 L, NOS SABORES MORANGO, COCO, MAMÃO, SALADA DE FRUTAS, DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESTAR DEVDAMENTE REFRIGERADO.	440	CAMBY	8,15	3.586,00
13	LEITE DE VACA - LÍQUIDO, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, PASTEURIZADO, SER CONSERVADO SOB REFRIGERAÇÃO. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, CNPJ, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE E O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF. EMBALAGEM CONTENDO 1 LT.	836	CAMBY	5,92	4.949,12
21	MORTADELA - KG. COM PEDAÇOS DE TOUCINHO, CORTADA EM FATIAS, DEVIDAMENTE REFRIGERADA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO DO MA, POR KG.	180	REZENDE	22,90	4.122,00
22	PÃO DE QUEIJO CONGELADO TRADICIONAL - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG, CADA PÃO DE QUEIJO DEVE PESAR EM MÉDIA 30 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE, CONTENDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.	292	PP	25,40	7.416,80
26	PRESUNTO, FATIADO - COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MA, REFRIGERADO, POR KG.	195	BELLO	33,35	6.503,25
Valor Total R\$					30.355,42
VALOR TOTAL R\$					179.219,02

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Deodápolis / MS, 06 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e as empresas LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP; CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP; LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME e

ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos Controlados destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens, especificações, fabricante, quantias, unidade e valores abaixo relacionados:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação dos medicamentos	Fabric.	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
01	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG.	EMS	82.000	C O M - PR	0,06	4.920,00
02	AMITRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 75 MG- COMPRIMIDO.	EMS	27.000	C O M - PR	0,36	9.720,00
09	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG.	EMS	106.000	C O M - PR	0,09	9.540,00
11	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG.	CRISTA-LIA	5.000	C O M - PR	0,27	1.350,00
12	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG.	CRISTA-LIA	21.000	C O M - PR	0,29	6.090,00
16	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL- FRASCO 20 ML-GOTAS.	CRISTA-LIA	100	FR	5,26	526,00
17	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM 100 MG	CRISTA-LIA	28.000	C O M - PR	0,21	5.880,00
22	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM 100 MG	CRISTA-LIA	7.000	C O M - PR	0,93	6.510,00
Valor Total R\$						44.536,00
Empresa: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP						
Item	Especificação dos medicamentos	Fabric.	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
15	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG.	TEUTO	16.000	C O M - PR	0,15	2.400,00
Valor Total R\$						2.400,00
Empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP						
Item	Especificação dos medicamentos	Fabric.	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
13	DIAZEPAM DOSAGEM: 5 MG- COMPRIMIDO.	NEOQUIMICA	17.000	C O M - PR	0,14	2.380,00
Valor Total R\$						2.380,00
Empresa: LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	Especificação dos medicamentos	Fabric.	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total

19	HALOPERIDOL DOSAGEM: 5 MG-COMPR.	CRISTA-LIA	40.000	C O M - PR	0,26	10.400,00
23	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG, COMPRIMIDO OU CÁPSULA.	E U R O - FARMA	16.000	UN	0,53	8.480,00
Valor Total R\$						18.880,00
Empresa: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME						
Item	Especificação dos medicamentos	Fabric.	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
03	BIPERIDENO DOSAGEM 2 MG.	CRISTA-LIA	16.000	C O M - PR	0,26	4.160,00
07	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	BIOLAB	45.000	C O M - PR	0,33	14.850,00
14	DIAZEPAM DOSAGEM: 10 MG- COMPRIMIDO.	SANTISA	40.000	C O M - PR	0,07	2.800,00
20	IMIPRAMINA PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG-COMPRIMIDO.	CRISTA-LIA	9.300	C O M - PR	0,42	3.906,00
21	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 25 MG.	CRISTA-LIA	14.000	C O M - PR	0,43	6.020,00
25	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG.	GEOLAB	100.000	C O M - PR	0,17	17.000,00
Valor Total R\$						48.736,00
Empresa: ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME						
Item	Especificação dos medicamentos	Fabric.	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
04	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO 120 ML-SUSPENSÃO ORAL.	U N I A O QUIMICA	400	FR	10,88	4.352,00
05	CARBAMAZEPINA DOSAGEM 200 MG APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA.	TEUTO	62.000	C O M - PR	0,18	11.160,00
06	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 400 MG- COMPRIMIDO.	TEUTO	53.000	C O M - PR	0,60	31.800,00
08	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 25 MG	SEM	23.000	C O M - PR	0,63	14.490,00
10	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS-FRASCO 20 ML.	TEUTO	2.300	FR	2,75	6.325,00
18	FLUOXETINA DOSAGEM: 20 MG- COMPRIMIDO.	TEUTO	146.000	C O M - PR	0,09	13.140,00
24	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 75 MG COMPR. OU CÁPSULA.	RAMBAX	8.000	UN	1,39	11.120,00
26	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE- FRASCO 100 ML.	TEUTO	400	FR	5,65	2.260,00

27	VALPROATO DE SÓDIOCONCENTRAÇÃO 250 MG- COM-PRIMIDO.	PRATI	26.000	C O M - PR	0,24	6.240,00
28	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG COM-PRIMIDO.	PRATI	44.000	C O M - PR	0,56	24.640,00
Valor Total R\$						
VALOR TOTAL ATA R\$						

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis/MS, 05 de janeiro de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 45/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 -000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr. Paulo Eduardo Firmino Siqueira**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Fanoel do Ouro nº 250 Bairro centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 001363088 SSP/MS, CPF nº 006.966.751-96, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS/COMPROMITENTES FORNECEDORAS**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 21/2023 - RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 45/2023**.

DETENTORAS/COMPROMITENTES FORNECEDORAS:

Empresa: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.330.244/0001-99, com sede na Avenida Rondônia, nº 3640, zona VII CEP 87.503-470, na cidade Umuarama/PR, neste ato representado pelo **Sr. Antonio Marcos Vieira da Silva**, profissão empresário, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº 49932391 SSP/PR e do CPF/MF nº 734.666.389-68, residente e domiciliado na Avenida Aracajú nº 1365 – Zona VII, CEP 87.503-370, na cidade de Umuarama/PR.

Empresa: ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.411.142/0001-00, com sede na Rua Dr Camilo Ermelindo da Silva, nº 394, CEP 79.806-010, na cidade de Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr Maurício Ortiz**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 000.727.786 - SSP/MS e do CPF/MF nº 554.094.071-72, residente e domiciliado na Rua Audelino Garcia Camargo, nº 640, Jardim Água Boa, na cidade de Dourados/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de **MEDICAMENTOS** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual e futura **aquisição de Medicamentos destinados a Farmácia Básica Municipal para atendimento da Secretaria de Saúde**, conforme itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME					
Item	Especificação dos Medicamentos	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
1	ALBENDAZOL CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	2.000	PRATI	0,50	1.000,00
2	ALBENDAZOL DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL MATERIAL FRASCO 10 ML	800	PRATI	1,59	1.272,00
3	AMBROXOL COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE MATERIAL FRASCO 120 ML	400	FARMA-CE	5,44	2.176,00
7	AZITROMICINA DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL MATERIAL FRASCO 15 ML	400	P H A R - LAB	9,04	3.616,00
38	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 20 MG MATERIAL CÁPSULA	20.000	HIPOLA-BOR	0,12	2.400,00
41	PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL MATERIAL FRASCO 100 ML.	300	HIPOLA-BOR	10,95	3.285,00
44	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, MATERIAL ENVELOPE CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	4.000	IFAL	1,15	4.600,00
Valor Total R\$					18.349,00
Empresa: ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME					
Item	Especificação dos Medicamentos	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
4	AMBROXOL COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE MATERIAL FRASCO 120 ML	400	N A T U - LAB	5,72	2.288,00
5	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500MG MATERIAL CÁPSULA	20.000	TEUO	0,33	6.600,00
6	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL MATERIAL FRASCO 150 ML	1.000	CIMED	8,05	8.050,00
8	AZITROMICINA DOSAGEM: 500 MG MATERIAL COMPRIMIDO	10.000	TEUTO	0,83	8.300,00
9	BROMOPRIDA DOSAGEM: 10 MG MATERIAL COMPRIMIDO	6.000	CIMED	0,29	1.740,00
10	BROMOPRIDA DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS MATERIAL FRASCO 20 ML	500	CIMED	2,38	1.190,00



11	BUDESONIDA CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY MATERIAL- FRASCO 120 DOSE(S)	120	ACHE	11,70	1.404,00
12	BUDESONIDA CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY MATERIAL FRASCO 120 DOSE(S)	120	ACHE	17,80	2.136,00
13	CEFALEXINA DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL MATERIAL FRASCO 100 ML	160	UNIA O QUIMI-CA	13,10	2.096,00
14	CEFALEXINA DOSAGEM: 500 MG MATERIAL- COMPRIMIDO	15.000	TEUTO	0,63	9.450,00
15	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG MATERIAL COMPRIMIDO	8.000	PRATI	0,29	2.320,00
16	DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR MATERIAL FRASCO 120 ML	600	TEUTO	4,13	2.478,00
17	DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME MATERIAL BISNAGA 10 G	2.000	PRATI	1,48	2.960,00
18	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE MATERIAL FRASCO 120 ML	1.200	UNIA O QUIMI-CA	2,46	2.952,00
19	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DOSAGEM: 2 MG MATERIAL COMPRIMIDO	6.000	UNIA O QUIMI-CA	0,08	480,00
20	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG MATERIAL COMPRIMIDO	20.000	CIMED	0,07	1.400,00
21	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG MATERIAL COMPRIMIDO	80.000	PRATI	0,19	15.200,00
22	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) MATERIAL FRASCO 20 ML	1.000	N A T U - LAB	2,14	2.140,00
23	DOXAZOSINA MESILATO COMPOSIÇÃO: 2 MG MATERIAL COMPRIMIDO	6.000	PRATI	0,11	660,00
24	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL MATERIAL FRASCO 20 ML	300	N A T U - LAB	7,72	2.316,00
25	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG MATERIAL COMPRIMIDO	18.000	COSMED	0,41	7.380,00

26	EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG), CONCENTRAÇÃO 35 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE MATERIAL FRASCO 100 ML	800	N A T U - LAB	2,37	1.869,00
27	FENOTEROL BROMIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO MATERIAL FRASCO 20 ML	200	BOERIN-GER	8,66	1.732,00
28	IBUPROFENO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL MATERIAL FRASCO 30 ML	1.000	TEUTO	2,36	2.360,00
29	IBUPROFENO DOSAGEM: 600 MG-MATERIAL COMPRIMIDO	40.000	PRATI	0,23	8.200,00
30	IPRATRÓPIO BROMETO DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO MATERIAL FRASCO 20 ML	400	BOERIN-GER	1,37	548,00
31	LORATADINA CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE MATERIAL FRASCO 100 ML	800	CIMED	4,29	3.432,00
32	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORES MATERIAL BISNAGA- 50 G	300	G E R - MED	6,09	1.827,00
33	METRONIDAZOL DOSAGEM: 250 MG MATERIAL COMPRIMIDO	5.000	TEUTO	0,23	1.150,00
34	METRONIDAZOL DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL MATERIAL FRASCO 100 ML	100	TEUTO	8,15	815,00
35	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME MATERIAL BISNAGA 28 G	300	PRATI	2,88	864,00
36	NEOMICINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA MATERIAL BISNAGA 15 G	2.000	PRATI	2,42	4.840,00
37	NISTATINA DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL MATERIAL BISNAGA 60 G	300	PRATI	4,82	1.446,00
39	PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG MATERIAL COMPRIMIDO	15.000	PRATI	0,11	1.650,00
40	PARACETAMOL DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL MATERIAL FRASCO 15 ML	600	N A T U - LAB	1,54	924,00



42	PREDNISONA DOSAGEM: 20 MG MATERIAL COMPRIMIDO	12.000	UNIAO QUIMI-CA	0,18	2.160,00
43	PREDNISONA DOSAGEM: 5 MG MATERIAL COMPRIMIDO	8.000	G E R - MED	0,10	800,00
45	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 40 MG MATERIAL COMPRIMIDO	8.000	SAFONI	0,14	1.120,00
46	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS MATERIAL FRASCO 15 ML	300	IFARMA	3,15	945,00
47	SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME MATERIAL BISINGA 50 G	1.400	PRATI	6,54	9.156,00
48	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL MATERIAL FRASCO 100 ML	100	TEUTO	5,25	525,00
49	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG MATERIAL COMPRIMIDO	3.000	TEUTO	0,22	660,00
50	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS MATERIAL FRASCO 30 ML	100	N A T U - LAB	1,19	119,00
51	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II- COMPRIMIDO	35.000	BELFAR	0,04	1.400,00
Valor Total R\$					133.109,00
VALOR TOTAL R\$					151.458,00

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2023, a saber.**

Em cada fornecimento dos medicamentos decorrente desta Ata, serão observados quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 21/2023, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos medicamentos o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 21/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 21/2023, e na Proposta Anexo - I.



A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazo proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos medicamentos, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento será da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos medicamentos objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, os servidores nomeados pela portaria conjunta SE-GAF/GABIP nº 070/2023.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especifica-

das;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A licitante vencedora deve apresentar ao órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde a Nota Fiscal/Fatura em nome do Fundo Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, inscrita no CNPJ: 12.270.817/000169, discriminada com a quantificação e especificação dos medicamentos, o preço unitário e total, conter no campo com a " descrição " as seguintes menções: o nº da Autorização de Fornecimento, o nº do Processo e do Pregão/modalidade nº., conforme a Autorização de Fornecimento, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa, acompanhada das certidões exigidas na forma da Lei.

A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota fiscal; é vedada a antecipação de pagamento. O pagamento será mediante à ordem bancária em nome da Contratada a ser creditada em conta corrente (artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) na instituição por ela indicada- Nº do Banco, Agência e Conta Corrente.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

Certificação (atesto) referente ao quantitativo e conformidade do material recebido, sob a responsabilidade do setor responsável pela fiscalização.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos medicamentos e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais

desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos medicamentos.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar os Medicamentos no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos Medicamentos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2073, 2077 e 2082, Fonte 500, 600 e 621. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

E as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe ao município de Deodápolis a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos medicamentos;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário participante da ata, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.



Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 03 de abril de 2023.

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

P/Secretaria Municipal de Saúde

Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **Antônio Marcos Vieira da Silva**

CPF: 734.666.389-68

RG: 49932391 SSP/PR

Empresa: **MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME**

Nome: **Maurício Ortiz**

CPF: 554.094.071-72

RG: 000.727.786 - SSP/MS

Empresa: **ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023



PROCESSO LICITATORIO Nº 48/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participantes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pelo Sr. **Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário Municipal de Administração, portador do RG nº. 001.675.415. SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 032.167.261-50, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves dos Santos, Lote 01 Quadra 27, Jardim Europa nesta cidade, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo Sr. **Adriano Araújo Pimentel**, brasileiro, casado, Secretário de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 SSP/MS, CPF nº 191.584.478-90, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO**, representada pelo Sr. **Célio Roberto Campos**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112 - Fundos, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela Sr.^a **Márcia Cristina da Silva**, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04, Deodápolis - MS, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, representada pelo Sr. **Paulo Eduardo Firmino Siqueira**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Fanoel do Ouro nº 250 Bairro centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 001363088 SSP/MS, CPF nº 006.966.751-96, **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada pelo Sr. **Antonio Joaquim de Oliveira Neto**, Diretor de Meio Ambiente, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Nicolau dos Santos, nº 593, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do portador do RG nº 1789560 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 039.669.831-09, a **AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, representada pela Sr.^a **Marlei Mendes Aparício Moreira dos Santos**, brasileira, Diretora da Agência Municipal de Trânsito, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 611, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 364.333.327 SSP/SP e do CPF nº 481.606.281-53 e a **AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, representado pelo Sr. **Jair Antonio Estevão**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Habitação, residente e domiciliado a Rua Pedro Augusto de Oliveira, nº 973, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 000.744.886 SSP/MS, doravante denominadas **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS/COMPROMITENTES FORNECEDORAS**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE PÃES BOLOS E ASSADOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 23/2023 - RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 48/2023**.

DETENTORAS/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa: PEREIRA & SILVEIRA ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.674.700/0001-55, com sede na Avenida Deodato Leonardo da Silva, nº 443, CEP 79790-000, na cidade Deodápolis/MS, neste ato representado pelo Sr. **Everton Alves da Silveira**, profissão empresário brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 1129889 SSP/MS e do CPF/MF nº 914.421.501-06, residente e domiciliado na Rua Eraldo Rodrigues da Silva nº 663, Centro, CEP 79790-000, na cidade de Deodápolis/MS.

Empresa: LUCIVANIA DA SILVA SANTOS MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.248.067/0001-50, com sede na Avenida Jacinto Honório Leite, nº 40, CEP 79.792-000, no Distrito de Lagoa Bonita, Município de Deodápolis/MS, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Lira Silva Ferreira**, padeiro, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1559440 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 031.989.711-79, residente e domiciliado na Avenida Jacinto Honório Leite, nº 470, CEP 79.792-000, no Distrito de Lagoa Bonita, Município de Deodápolis/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de **Pães Bolos e Assados**, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual e futura aquisição de **Pães, Bolos e Assados para atendimento das Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social, Agência de Meio Ambiente, Trânsito e Habitação do município**, conforme itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionados:

Empresa: PEREIRA & SILVEIRA ALIMENTOS LTDA - ME					
Item	Especificação das mercadorias	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$



4	CHIPA. TIPO PARAGUAIA. A BASE DE POLVILHO E QUEIJO. COM NO MÍNIMO UMA PARTE DE QUEIJO A CADA DUAS PARTES DE POLVILHO. TAMANHO PEQUENO	CENTO	234	83,00	19.422,00
9	SALGADOS FRITOS DIVERSOS. TAMANHO PEQUENO. (COXINHAS, ENROLADINHOS, RISOLES, BOLINHA DE QUEIJO, KIBE, ENTRE OUTROS)	CENTO	288	90,00	25.920,00
TOTAL R\$					45.342,00
Empresa: LUCIVANIA DA SILVA SANTOS MEI					
Item	Especificação das mercadorias	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
1	BOLO CASEIRO SIMPLES. SEM RECHEIO. COM COBERTURA SIMPLES. (SABORES CENOURA, CHOCOLATE, LIMÃO E COCO)	KG	135	26,00	3.510,00
2	BOLO CASEIRO SIMPLES. SEM RECHEIO. SEM COBERTURA. (SABORES FUBÁ, MILHO, COCO)	KG	253	24,50	6.198,50
3	BOLO CONFEITADO. COBERTURA DE CHANTILLY. COM RECHEIO. (SABORES DE BRIGADEIRO, BEIJINHO E FRUTAS)	KG	128	44,00	5.632,00
5	ESFIRRA ABERTA OU FECHADA. TAMANHO PEQUENO. ASSADA. (SABORES CARNE, QUEIJO, CALABRESA, PRESUNTO E MUSSARELA)	CENTO	258	133,99	34.569,42
6	PÃO DE SAL FRANCÊS - KG. PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA UNIDADE, ASSADO, FRESCO, DO DIA DA ENTREGA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO REFINADA, ISENTO DE IMPUREZAS E 330CORPOS ESTRANHOS. TIPO FRANCÊS BR285ANCO DE SAL	KG	2.050	16,43	33.681,50
7	PÃO TIPO BISNAGUINHA EMBALAGEM 300 À 400 G, DE 1º QUALIDADE, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS. BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, FORMA: BISNAGUINHA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO, CONTENDO DE 300 À 400G.	PCTE	330	8,89	2.933,70
8	SALGADOS ASSADOS TIPO CROISSANT. TAMANHO: PEQUENO. COM MASSA FOLHADA. (SABORES CARNE, QUEIJO, CALABRESA, PRESUNTO E MUSSARELA)	CENTO	285	128,40	36.594,00
TOTAL R\$					123.119,12
TORAL GERAL R\$					168.461,12

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2023, a saber.**



Em cada fornecimento das mercadorias decorrente desta Ata, serão observados quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 23/2023, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das mercadorias o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 23/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 23/2023, e na Proposta Anexo - I.

O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazo proposto e horários determinados pelo ordenador da pasta e correrá por conta do fornecedor das mercadorias, todas as despesas tais como entrega, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário e demais despesas para o fornecimento.

Por ocasião do fornecimento do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo fornecimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento será da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos itens objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos produtos mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;



Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, os servidores nomeados pela portaria conjunta SE-GAF/GABIP nº 072/2023.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das mercadorias, será de até **30 dias** após o fornecimento, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;



Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das mercadorias e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de fornecimento e especificações das mercadorias

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar o fornecimento mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Fornecer as mercadorias no local determinado e dentro dos prazos estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas mercadorias, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:



Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 7 - Departamento Administrativo/Financeiro, 4 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 5 - Departamento Administrativo/Financeiro, Projeto de Atividade 2053, Fonte 500. 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2069, 2077 e 2082, Fonte 500, 600 e 621. 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Projeto de Atividade 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028, Fonte 500. 16 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, 8 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Turismo, Projeto de Atividade 2.051, Fonte 500. 1 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto de Atividade 1026, 2004, 2005, 2010, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2061, Fonte 500. 1 - Departamento de Meio Ambiente, 6 - Fundo Municipal de Meio Ambiente, 2 - Departamento de Meio Ambiente, Projeto de Atividade 2067, Fonte 500. 1 - Fundo Municipal de Segurança Transporte e Trânsito, 14 - Fundo Municipal de Segurança Transporte e Trânsito Deodápolis, Projeto de Atividade 2003, Fonte 500. 1 - Fundo Municipal de Habitação e Integração Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social, 27 - Fundo Municipal de Habitação e Integração Social, Projeto de Atividade 2000. Fonte 500. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

E as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe ao município de Deodápolis a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das mercadorias;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodópolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário participante da ata, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodópolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodópolis - MS, 04 de abril de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

P/Secretaria Municipal de Administração
Contratante/ Ordenador de Despesas

Adriano Araújo Pimentel

P/Secretaria Municipal de Educação
Contratante/ Ordenador de Despesas



Célio Roberto Campos

P/Secretaria Municipal de Esporte
Contratante/ Ordenador de Despesas

Márcia Cristina da Silva

P/Secretaria Municipal de A. Social
Contratante/ Ordenador de Despesas

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

P/Fundo Municipal de Saúde
Contratante/ Ordenador de Despesas

Antonio Joaquim de Oliveira Neto

P/Agência Municipal Meio Ambiente
Contratante/ Ordenador de Despesas

Marlei Mendes Aparício Moreira dos Santos

P/Agência Municipal Trânsito
Contratante/ Ordenador de Despesas

Jair Antonio Estevão

P/Agência Municipal Habitação
Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **Everton Alves da Silveira**

CPF: 914.421.501-06

RG: 1129889 SSP/MS

Empresa: **PEREIRA & SILVEIRA ALIMENTOS LTDA – ME**Nome: **Rodrigo Lira Silva Ferreira**

CPF: 031.989.711-79

RG: 1559440 SEJUSP/MS

Empresa: **LUCIVANIA DA SILVA SANTOS MEI****PODER EXECUTIVO - RECURSOS HUMANOS**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL Nº 019/2023

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, e **Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições, tornam pública a convocação do candidato a seguir elencado para inspeção médica (exame admissional), observado o disposto a seguir:

O não comparecimento na data e no horário determinados na presente convocação implicará na exclusão automática do certame, em caráter definitivo.

Caso o candidato não possa comparecer na data e no horário expressos nesta convocação, deverá encaminhar requerimento endereçado ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Gestão Administrativa e/ou Financeira, fundamentando e comprovando suas razões, sob pena de não poder fazê-lo posteriormente.

O requerimento acima mencionado deverá ser protocolado, pessoalmente, no Departamento de Recursos Humanos, ou encaminhado em versão digitalizada, via e-mail, para o endereço: protocolo@deodapolis.ms.gov.br, e instruído com cópia de documentos pessoais e demais documentos que se julgar necessários a comprovar os motivos balizadores do pedido, ficando sujeito à análise e à apreciação discricionária do Prefeito Municipal e Secretário de Gestão Administrativa e Financeira, o deferimento do pedido.

O candidato deverá comparecer ao local munido do original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

1. Da Inspeção Médica

1.1 - Local: Med Trab Executive, situado na Avenida Marcelino Pires, nº 334, município de Dourados/MS.

1.2 Data e Horário: dia 24 de abril de 2023, às 07h.

A candidata será avaliada conforme ordem de chegada.

Deodápolis, 19 de abril de 2023.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Jean Carlos Silva Gomes

Sec. De Gestão Adm. e Financeira

ANEXO ÚNICO

MÉDICO 40H	
225154	FREDERICO DE OLIVEIRA WEISSINGER

PODER EXECUTIVO - PROCURADORIA JURIDICA

LEI MUNICIPAL Nº 824, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“Torna Obrigatório afixar, em lugar visível e de fácil acesso, lista dos Médicos plantonistas e dos responsáveis pelo plantão, na rede municipal de saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a afixar em todos os locais de atendimento de saúde do Município, a lista dos médicos plantonistas e dos responsáveis pelos plantões das unidades, bem como horário de início e término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso dos profissionais relacionados nesta lei.

§ 1º. A relação em questão deve ser afixada em local que possa ser facilmente visualizada por usuários, visitantes e pelos próprios profissionais nas recepções dos locais de atendimento público de saúde do município.

§ 2º. Ao final da relação dos profissionais deve ser informado, igualmente de maneira clara e visível, número telefônico e endereço eletrônico do setor do poder executivo responsável por acolher denúncias quanto ao não cumprimento do horário de trabalho, bem como endereço físico caso o denunciante queira se dirigir até o local acolhedor de denúncias e, ainda, o número de telefone e endereço da sede do Ministério Público Estadual em Deodápolis.

Art. 2º. A lista deverá ser atualizada a cada substituição profissional.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO

Vereador autor do Projeto

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

LEI MUNICIPAL Nº 825 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Deodápolis”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam todos os novos loteamentos ainda não implementados, bem como, da mesma forma os condomínios e todos os demais empreendimentos imobiliários no Município de Deodápolis, obrigados, a utilizarem luminárias em LED (Diodo Emissor de Luz) em todo o sistema público de iluminação de suas áreas.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, compreende-se por rede de iluminação pública os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, rotatórias, praças, parques, jardins, ciclovias, monumentos e similares.

Art. 2º. Os materiais utilizados na implantação das redes/sistemas de Iluminação pública em LED de novos loteamentos deverão atender, no mínimo, a critérios técnicos estabelecidos pela norma ABNT 5101 – Associação Brasileira de Normas Técnicas – em sua versão mais recente e com luminárias certificadas e em conformidade com a Portaria INMETRO nº 62, de 2022, contendo as características técnicas constantes de seus Anexos, e, ainda, a critérios do estabelecido pelas diretrizes da administração pública municipal também quanto à potência mínima dos equipamentos, em função da via ou estrutura, bem como distância entre os postes de forma a garantir a máxima eficiência luminosa.



§ 1º. Os projetos de iluminação pública para aprovação de novos loteamentos deverão estar de acordo com a presente Lei.

§ 2º. Os projetos de iluminação pública de todos os novos loteamentos em implementação, que na data da promulgação desta Lei ainda não estiverem implementados, deverão ser ajustados para estarem de acordo com a presente Lei.

Art. 3º. As luminárias em LED a serem instaladas deverão conter garantia mínima de 05 anos a contar da data de sua instalação, sendo certo que o loteador é garantidor solidário nesta obrigação.

Art. 4º. Os projetos em tramitação junto a Prefeitura Municipal Deodápolis, ficam sujeitos às exigências contidas na presente Lei.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em um prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO

Vereador autor do Projeto

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

**PODER EXECUTIVO - NOTAS DE EMPENHO****Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 19/04/2023

Nº do empenho : 122/23

Ordinário

Processo : AF-871/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.122.0003	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRI
Projeto/Atividade:	2.022	- EXTENSÃO DOS SCFV
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.0.1.660 (0660)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000050	

Dotação Inicial:	5.000,00	Empenhos anteriores :	1.142,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	181,60
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	5.000,00	Total (B) :	1.323,60
		Saldo (A - B) :	3.676,40

Credor:	8529 B A MARQUES LTDA	Cidade:	Ivinhema	UF:	MS
Endereço:	R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.375.375-7		
C.N.P.J.:	15.310.799/0001-90	Agência:		Fone:	67 34421730
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS. (Licitação Nº : 2/2023-PR)

FONTE:		
Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral : 181,60

Fica empenhada a importância de 181,60 (cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :		Data :
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Data : 26/01/2023
Contrato :		Data :
	Número : 2/2023/2023	

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 18/04/2023
 Nº do empenho : 411/23
 Ordinário
 Processo : AF-844/2023

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.122.0052 - GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCI
 Projeto/Atividade: 2.077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Cód. Detalham.: 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Código reduzido: 000057

Dotação Inicial:	173.400,00	Empenhos anteriores :	230.241,86
Suplementações:	160.000,00	Valor do empenho :	8.332,60
Anulações:	38.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	295.400,00	Total (B) :	238.574,46
		Saldo (A - B) :	56.825,54

Credor: 9905 JOSINILSON DOS SANTOS 78124387168 UF: MS
 Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS, 1810, ***** Cidade: Deodápolis
 C.N.P.J.: 27.348.312/0001-47 Inscr.Est./Ident.Prof.: 0
 Banco: Agência: Fone: 81292702
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ATA REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 23/2022-PR)

FONTE: Total geral : 8.332,60
 Fonte de recursos : Ordinário

Fica empenhada a importância de 8.332,60 (oito mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 23/2022/2022 Data : 18/04/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA SEC.MUNIC.DE SAUDE
------------------------	--------	---	--

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 18/04/2023

Nº do empenho : 415/23

Ordinário

Processo : AF-865/2023

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.305.0051 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.076 - VIGILANCIA EM SAUDE
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.600 (0600) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000049

Dotação Inicial:	11.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	24.000,00	Valor do empenho :	13.920,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	35.000,00	Total (B) :	13.920,00
		Saldo (A - B) :	21.080,00

Credor: 10093 BURITI - COMERCIO DE LENHA, CARVAO E SERVICOS LTDA UF: MS
 Endereço: EST 11 LINHA, POENTE, KM 04, LADO DIREIT Cidade: Deodápolis
 C.N.P.J.: 26.559.049/0001-72 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.418.744-5
 Banco: Agência: Fone: 6799785168
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE DIÁRIA DE CAMINHÃO 3/4 E CAMINHÃO TRUCK. (Licitação Nº : 42/2022-PR)

FONTE:
 Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 13.920,00

Fica empenhada a importância de 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 42/2022/2022 Data : 11/07/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA SEC.MUNIC.DE SAUDE
------------------------	--------	---	--

**Mato Grosso do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 19/04/2023
Nº do empenho : 682/23
Ordinário
Processo : AF-870/2023C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodópolis

Orgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.122.0055	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2.083	- MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRU'
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.704 (0704)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000056	

Dotação Inicial:	100.000,00	Empenhos anteriores :	68.046,10	
Suplementações:	48.100,00	Valor do empenho :	255,00	
Anulações:	70.000,00	Valor Anulado:	0,00	
Total (A) :	78.100,00	Total (B) :	68.301,10	
			Saldo (A - B) :	9.798,90

Credor:	13735 PAULO ROGERIO DE ARAUJO 31379580838	Cidade:	Deodópolis	UF:	MS
Endereço:	AV DEODATO LEONARDO DA SILVA, 894, SALA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	000000000		
C.N.P.J.:	26.802.383/0001-05	Agência:		Fone:	6799539276
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº: 29/2022-PR)

FONTE:		Total geral :	255,00
Fonte de recursos :	Vinculados		

Fica empenhada a importância de 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	29/2022/2022
Contrato :		Data :	26/04/2022

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN
------------------------	--------	---	--

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**
FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 19/04/2023
Nº do empenho : 8/23
Ordinário
Processo : AF-866/2023C.N.P.J.: 36.531.545/0001-71
Município: Deodápolis

Órgão:	14	- FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
Unidade:	14.01	- FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
Funcional:	26.782.0045	- GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL
Projeto/Atividade:	2.003	- FISCALIZAÇÃO EDUCAÇÃO E ENGENHARIA
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 (0500)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000008	

Dotação Inicial:	90.000,00	Empenhos anteriores :	26.438,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	7.800,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	90.000,00	Total (B) :	34.238,00
		Saldo (A - B) :	55.762,00

Credor:	15870 LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA		
Endereço:	AV ONOFRE DE ALMEIDA BORGES, 107 - *****	Cidade:	TERENOS UF: MS
C.N.P.J.:	28.870.142/0001-29	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:		Agência:	Fone: 6732221628
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGEMTRA- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO.
(Licitação Nº : 15/2023-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	7.800,00
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	15/2023/2023
Contrato :		Data :	13/03/2023

Encarregado do serviço	Credor	MARLEI MENDES APARICIO MOREIRA DO DIRETOR PRESIDENTE AG. MUN. DE TRÁ	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CREC MS-010897/0-9
------------------------	--------	---	--

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 19/04/2023
 Nº do empenho : 121/23
 Ordinário
 Processo : AF-868/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.122.0003 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRI
 Projeto/Atividade: 2.022 - EXTENSÃO DOS SCFV
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.660 (0660) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000050

Dotação Inicial:	5.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.142,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	5.000,00	Total (B) :	1.142,00
		Saldo (A - B) :	3.858,00

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, ***** Cidade: Ivinhema UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS TIPO: FRIOS E LATÍCIÑIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS.
 (Licitação Nº : 79/2022-PR)

FONTE:
 Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 1.142,00

Fica empenhada a importância de 1.142,00 (um mil cento e quarenta e dois reais)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 79/2022/2022 Data : 05/01/2023
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

PODER EXECUTIVO - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**"ORDEM DE SERVIÇOS"**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, vem por esta ordem, determinar a empresa: NAILTON FELIX PEREIRA - ME com sede a Rua Rui Alves dos Santos nº 729 bairro Nova , rio Brilhante, Rio Brilhante - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.516.885/0001-00, **Contrato nº 053/2023, Tomada de Preço nº 002/2023**, conforme Artigo 23, I b) da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a executar os serviços da OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PEDRO PELEGRINI DE SOUZA Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Deodápolis, **conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro**, objetivando a execução da obra o mais breve possível. No regime de execução indireta, a **INICIAR**, os serviços acima mencionados a contar da assinatura desta.

Deodápolis – MS, 13 de abril de 2023.



Adriano Araújo Pimentel
Secretário Municipal de Educação

Ciente 13/04 / de 2023.

NAILTON FELIX
PEREIRA:0456016
1127

Assinado de forma digital por
NAILTON FELIX
PEREIRA:04560161127
Dados: 2023.04.13 09:29:38
-04'00'

NAILTON FELIX PEREIRA - ME,
Nailton Felix Pereira
CNPJ: 31.516.885/0001-00

Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448 - 1925

PODER EXECUTIVO - AMHAD**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Mato Grosso do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB N°: 0037 (parte integrante)**OBJETO:** REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-E(específica)**REQUERENTE:** RICARDO DOMINGUES DOS SANTOS e Luzinete José dos Santos e Santos (cônjuge)**Intimado:** DEODATO LEONARDO DA SILVA (ESPÓLIO) – CPF 028.598.311-34, Bairro Jardim Deodápolis, Rua Padre Amadeu Amadori, nº 747 (escritório)**INTIMAÇÃO DO TITULAR DA MATRÍCULA**

Fica vossa senhoria intimado, de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **RICARDO DOMINGUES DOS SANTOS e Luzinete José dos Santos e Santos (cônjuge)** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, **no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:**

Lote urbano com 360,00 mt² (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na **Quadra: 58 - Lote: 06 – Bairro: Jardim Deodápolis**, inscrito no CRI desta comarca na **Matrícula nº 8.616**, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 10 de janeiro de 2023.

JAIR ANTONIO ESTEVÃO
Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 625 - Centro.
www.deodapolis.ms.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Mato Grosso do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0037 (parte integrante)**OBJETO:** REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-E (específica)**REQUERENTE:** RICARDO DOMINGUES DOS SANTOS e Luzinete José dos Santos e Santos (cônjuge)**INTIMADO(s):**

- **MARIA VILMA NEVES**, inscrita no CPF: 542.832.481-34 – Proprietária do Lote: 03 da Quadra: 58 Matrícula nº 1.078, CRI da Comarca de Deodápolis – Residente e domiciliada neste município e Comarca de Deodápolis/MS;
- **FRANCISCO DE OLIVEIRA SÉRGIO**, inscrito no CPF: 783.342.841-87 – Proprietário do Lote: 07 da Quadra: 58 Matrícula nº 1.184, CRI da Comarca de Deodápolis – Residente e domiciliada neste município e Comarca de Deodápolis/MS;
- **ILDA JOSÉ DOS SANTOS FARIA DA SILVA**, inscrito no CPF: 407.842.821-53 – Proprietária do Lote: 05 da Quadra: 58 Matrícula nº 3.792, CRI da Comarca de Deodápolis – Residente e domiciliada neste município e Comarca de Deodápolis/MS;

INTIMAÇÃO PESSOAL DO CONFINANTE

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **RICARDO DOMINGUES DOS SANTOS e Luzinete José dos Santos e Santos (cônjuge)** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 mt² (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na **Quadra: 58 - Lote: 06 – Bairro: Jardim Deodápolis**, inscrito no CRI desta comarca na **Matrícula nº 8.616**, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição a REURB, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 10 de janeiro de 2023.

Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 625 - Centro.www.deodapolis.ms.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Mato Grosso do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0037 (parte integrante)**OBJETO:** REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E (específica)**REQUERENTE:** RICARDO DOMINGUES DOS SANTOS e Luzinete José dos Santos e Santos (cônjuge)**Intimado:** Terceiros(as) a quem interessar;**EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS**

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **RICARDO DOMINGUES DOS SANTOS e Luzinete José dos Santos e Santos (cônjuge)** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 58 Lote: 06 – Bairro: Jardim Deodápolis, inscrito no CRI com Matrícula nº 8.616, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal **no prazo de 30 dias a contar da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe, no prazo informado, os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 10 de Janeiro de 2023.



JAIR ANTONIO ESTEVÃO
Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

Endereço: Rua Eugênio Cordeiro Calado, 627 – 79790-000 - Deodápolis - MS
e-mail: habitacao@deodapolis.ms.gov.br
www.deodapolis.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2023.**

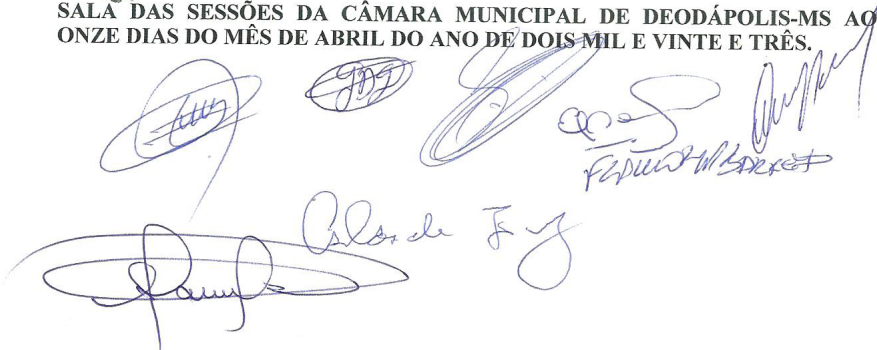
Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se ordinariamente a edilidade de Deodapolense sob a Presidência do Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES. Estavam presentes os Vereadores: FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, EDMILSON PRATES DE SOUZA, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, MANOEL DA PAZ SANTOS, PAULO DE FIGUEIREDO, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS E A VEREADORA JUSSARA VANDERLEI. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior. Colocou a Ata em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a Ata aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas para Mesa Diretora. Não havendo correspondências foi lida a Indicação nº 013/2023 dos Vereadores Edmilson Prates de Souza, Gilberto Dias Guimarães, Manoel da Paz Santos e Jussara Vanderlei que enviam expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo vincule a devolução que será feita pela Câmara Municipal de Deodápolis-MS no valor de R\$-85.000,00 para a Banda Marcial Cristo Redentor que será destinado para aquisição de instrumentos. Foi lido o Requerimento nº 012/2023 do Vereador Gilberto Dias Guimarães que envia expediente ao Secretário Municipal de Educação e ao Prefeito Municipal solicitando informações acerca do ocorrido com o ônibus Escolar (placa NRZ-3747) que transporta estudantes na 9ª e 10ª linha nascente e poente no período vespertino e noturno. 1-se foi falha mecânica ou humana – 2-se o ônibus estava em dias com as revisões/comprovar com documentos – 3-se os demais ônibus da Secretaria estão devidamente revisados/comprovar com documentos. Dando seguimento o Presidente convidou os Vereadores que estavam inscritos para usar A PALAVRA NA TRIBUNA. Usou a Tribuna o Vereador Edmilson Prates de Souza sendo aparteado pelo Vereador Donizete José dos Santos. Em seguida usou a palavra na Tribuna o Vereador Francisco Euzébio de Oliveira sendo aparteado pelos Vereadores Flávio Henrique Patrício Barreto e Paulo de Figueiredo. Depois usou a palavra na Tribuna o Vereador Manoel da Paz Santos que foi aparteado pelo Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. E por fim usou a Tribuna o Vereador Carlos de Lima Neto Junior que foi aparteado pelo Vereador Francisco Euzébio de Oliveira. Dando continuidade o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Colocou em discussão a Indicação nº 013/2023. Discutiram a matéria os Vereadores: Edmilson Prates de Souza, Gilberto Dias Guimarães, Paulo de Figueiredo, Francisco Euzébio de Oliveira, Donizete José dos Santos e Manoel da Paz Santos. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão o Requerimento nº 012/2023. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Não havendo mais Proposituras a Votar o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Paulo de Figueiredo, Donizete José dos Santos, Edmilson Prates de Souza e Manoel da Paz Santos. Em suas considerações finais o Presidente agradeceu aos munícipes presentes, aos Vereadores, aos funcionários de Legislativo aos internautas e encerrou a Presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

Rua: Jonas/Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS
ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS-MIL E VINTE E TRÊS.



Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Deodápolis, em conformidade com o art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a Administração pretende realizar Dispensa Presencial, com critério de julgamento pelo **menor preço**.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a este Órgão até o dia 25 de abril de 2023, data da fase de lances com início às 10:30hrs na sede do Órgão localizada no endereço declinado no rodapé.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link dedicado de acesso à internet com IP fixo, via fibra óptica velocidade mínima de 300 Mbps de download, com fornecimento de instalação, manutenção periódica e cessão em comodato dos equipamentos necessários à transmissão de dados.

Valor estimado do serviço é de R\$ 38.710,80.

Os lances podem ser apresentados presencialmente na sede do Órgão, das 07:00 às 13:00hrs ou pelo e-mail camaradeodapolis@gmail.com, devendo os interessados atentarem-se à data e horário da fase de lances presencial, oportunidade na qual devem comprovar habilitação jurídica/fiscal.

Deodápolis-MS, 19 de abril de 2023.

GILBERTO DIAS Assinado de forma digital
por GILBERTO DIAS
GUIMARAES:82 GUIIMARAES:82769494104
769494104 Dados: 2023.04.19
10:07:26 -04'00'

Gilberto Dias Guimarães

Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis

Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro, Deodápolis-MS, Fone (67) 3448-1855